Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

AUTORIZAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.21.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.03.21.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.03.21.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.21.001, que tem como objeto a Contratação direta de locação de um imóvel para o funcionamento de um centro de apoio de materiais de saúde, de acordo com condições, especificações constantes no Laudo Técnico, Termo de Referência e demais anexos.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da Inexigibilidade de licitação, visando à **"Locação de um imóvel para o funcionamento de um centro de apoio de materiais de saúde junto ao Município de Camocim/CE".**

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21** c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021:

> ***Art. 72.*** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> ***VIII*** *- autorização da autoridade competente.*
>
> ***ART. 5º, VIII E §2º, DA IN Nº 67/2021***
> *Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.*

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme justificativa apresentada;

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

CONSIDERANDO com um espaço adicional, a Secretaria de Saúde pode expandir sua capacidade de atendimento, oferecendo mais serviços, ampliando programas de saúde pública e melhorando o suporte à comunidade, conforme descrito no Termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição para este tipo específico de serviço, conforme estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO uma análise detalhada do mercado imobiliário local, verificou-se que não há outras opções viáveis que atendam às necessidades da Secretaria de Saúde. A ausência de imóveis disponíveis que atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários torna inviável a realização de um processo licitatório competitivo;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial, conforme o § 2º do Art. 5º da IN nº 67/2021;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta de locação de um imóvel para o funcionamento de um centro de apoio de materiais de saúde cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

CONSIDERANDO certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

CONSIDERANDO justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO que a comprovação de que o locador preenche os requisitos de habilitação e qualificação para a locação de imóvel.

CONSIDERANDO que é clara razão da escolha da locação, baseada em sua singularidade e reconhecimento público, justificando a inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que a apresentação de uma justificativa de preço coerente com os valores de mercado.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a contratação direta contratação direta de locação de um imóvel para o funcionamento de um centro de apoio de materiais de saúde, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;

2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor de **IVAM ALVARES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 039.910.533-65, com sede na Rua João Pessoa, nº 1257 C – Centro – CEP: 62.400-000. O valor a ser pago mensalmente será R$ 3.000,00 (três mil reais). Nos termos do art. 74, inciso V da lei 14.133/21, e da IN 67/21, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.

3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Laudo de Avaliação Técnica, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista

Comissão Permanente de Licitação
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar o locador disponível e interessado à locação.

Camocim/CE, 02 de Abril de 2024.

Ticiane Maria de Araújo
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde